



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
Journal do Município
N.º 23 de 27/2/1969

Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº **1195**
DE 10 de fevereiro de 1.969

1-1
8

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e

Considerando que, através do Decreto nº 1185/69, de 10 de janeiro de 1969, iniciou um processo de contenção das despesas públicas, vedando, durante o primeiro semestre do corrente ano, o ingresso de pessoal, a qualquer título, no serviço público municipal;

Considerando necessária e oportuna a adoção de outra medida de poupança das despesas decorrentes da execução de serviços, obras públicas e encargos até que se estabeleça uma escala de prioridades no atendimento dessas obras, serviços ou encargos;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam congeladas, até 30 de junho de 1969, todas as verbas constantes do orçamento vigente e relativas a auxílios e subvenções de qualquer espécie.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 10 de fevereiro de 1969.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 10 de fevereiro de 1969.-

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº de Negócios Internos

8
02/4/69
M. S. M.